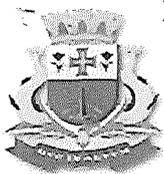




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

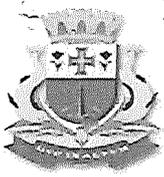
1 Ata número 17 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do  
2 Primeiro Quadrimestre de 2020 do Projeto Regular, Projeto Verão 2019-2020 e  
3 Plano de Contingenciamento da Dengue 2020, do **Contrato de Gestão n.º**  
4 **01/2016 (que compreende os meses de janeiro até abril de 2020)**, firmado  
5 entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João**  
6 **Marchesi (OSJM)**. No dia 13 de outubro de dois mil e vinte às 09 (nove) horas e  
7 21 (vinte e um) minutos, estiveram reunidos na Sede atual da Secretaria  
8 Municipal de Saúde, sito à Rua Jorge Burihan, n.º 10 – Jardim Jaqueira, os  
9 membros nomeados por meio do Decreto n.º 1.277, de 24 de junho de 2020: o  
10 titular Senhor André Luis da Silva Leandro, a suplente Senhora Amélia Maria  
11 ferreira, – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, o titular Senhor  
12 Mário Cezar de Souza, a suplente Senhora Natália do Nascimento Sessenta  
13 Martins, representantes da Organização Social João Marchesi. O titular Senhor  
14 Edson Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de Saúde  
15 (COMUS), não compareceu devido a problemas de saúde, conforme consta em  
16 informativo anexo a presente Ata, emitido pelo COMUS. Estavam ainda  
17 presentes na reunião os membros da Comissão de Fiscalização e Execução  
18 (CFE), nomeados por meio da Portaria n.º 004, de 07 de outubro de 2019: o  
19 titular – Senhor Fábio de Souza Cabral e os suplentes – Senhor Hiago Rhainer  
20 Mejia Laranjeira e a Senhora Rita de Cássia Cloves de Moraes. O Senhor André  
21 informou aos presentes os valores de receitas, despesas e saldos apurados no  
22 período em análise, incluindo o Projeto Verão 2019-2020 e também o  
23 Contingenciamento da epidemia de Dengue 2020. As receitas totais até o  
24 período em análise somaram R\$ 20.693.050,10 (vinte milhões seiscentos e  
25 noventa e três mil e cinquenta reais e dez centavos). As despesas apuradas  
26 somaram R\$ 20.477.683,91 (vinte milhões quatrocentos e setenta e sete mil  
27 seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), o que resultou em  
28 saldo financeiro R\$ 2.002.100,43 (dois milhões dois mil e cem reais e quarenta e  
29 três centavos) conforme Relatório da Análise da Execução do Contrato de  
30 Gestão do 1º quadrimestre de 2020, anexo a esta Ata. O Senhor André  
31 procedeu então com a leitura da Ata n.º 15 da CFE e em seguida abriu a  
32 **PRIMEIRA PAUTA**, informando que foi identificado no 1º quadrimestre de 2020  
33 o pagamento de multas e juros moratórios que totalizam R\$ 565,69 (quinhentos

Página 1



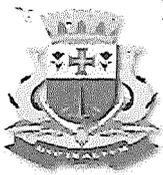
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34 e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em contradição ao Item  
35 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – “DAS  
36 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-  
37 se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de  
38 pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de  
39 eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE”. A  
40 descrição completa das despesas pagas com encargos moratórios está na  
41 tabela do Anexo VII, ao final do Relatório da Análise da Execução. Insta salientar  
42 que no mês de março de 2020 o prestador de serviços contábeis da  
43 Organização Social João Marchesi procedeu com o ressarcimento de R\$ 3,11  
44 (três reais e onze centavos) ao Contrato de Gestão referente ao pagamento em  
45 atraso da DARF de ISS da nota fiscal n.º 3.852- SL Engenharia Hospitalar que  
46 havia gerado encargos moratórios. Portanto, o valor de glosa sugerido para  
47 análise desta Comissão será somente R\$ 565,69 (quinhentos e sessenta e cinco  
48 reais e sessenta e nove centavos). A CFE, em vista do exposto sugere pela  
49 glosa do valor correspondente. Por ocasião da reunião da CAA seus membros  
50 deliberaram unanimemente pelo glosa do valor. Na **SEGUNDA PAUTA**, o Senhor  
51 André informa que foi identificado no 1º quadrimestre de 2020 o valor total de  
52 R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasses  
53 reincidentes para a Matriz da Organização Social João Marchesi em  
54 Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do recurso, em desacordo  
55 com Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Nos  
56 repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de  
57 administração, de gerência ou de característica similar”. Mesmo após ter sido  
58 informada sobre o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à  
59 irregularidade de repasses de “custos compartilhados” nas Atas da CAA de n.º  
60 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A descrição completa das  
61 transferências está nas respectivas tabelas do Relatório da Análise da Execução  
62 em anexo (item VII, “b”, páginas 25-26). O Senhor Fábio, na reunião da CFE  
63 havia dito que tendo em vista que sempre foram realizadas as glosas durante a  
64 vigência do Contrato e não é observado nenhum benefício aparente na  
65 realização destas, pelo contrário a medida acaba por penalizar o próprio projeto  
66 ao reduzir sua capacidade financeira, insistimos nesta postura com fins



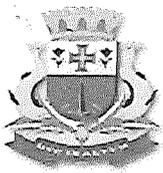
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67 didáticos, objetivando instruir a contratada a encerrar a prática, porém no  
68 momento de pandemia a glosa não irá beneficiar em nada os pacientes  
69 atendidos pela contratada. Portanto, neste momento, recomendou que não fosse  
70 feita a glosa tendo em horizonte a situação atual da saúde mundial. Entretanto,  
71 recomenda que a OS não proceda com a prática para os próximos meses, o que  
72 foi acatado pela CFE. Durante esta reunião de Acompanhamento e Avaliação  
73 os integrantes desta Comissão compreendem a colocação do Senhor Fábio  
74 diante do contexto atual de pandemia, que teve impactos econômico-financeiros  
75 importantes, e decidem por não recomendar a glosa do valor apresentado nesta  
76 pauta fins não haver prejuízo ao Contrato de Gestão neste momento, tampouco  
77 à população que ele atende, contudo reforça a recomendação de que a entidade  
78 cesse com os referidos repasses à sua Matriz. O Senhor André segue com a  
79 **TERCEIRA PAUTA** relativa à manutenção do quadro funcional, onde foi  
80 constatado que no 1º quadrimestre de 2020 a OSJM trabalhou sem parte dos  
81 funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de Trabalho,  
82 usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O valor  
83 total identificado foi R\$ 724.614,84 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e  
84 quatorze reais e oitenta e quatro centavos) conforme demonstrado nos quadros  
85 do Relatório da Análise da Execução em anexo (item VII, "c", páginas 26-30).  
86 Portanto a CFE encaminhou os valores para deliberação desta Comissão,  
87 sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do contrato para obtenção  
88 das metas propostas, sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e  
89 também eventuais planos de contingenciamento, como já tem sido feito nos  
90 períodos anteriores. A CAA delibera favoravelmente para que os valores sejam  
91 revertidos em serviços que atendam o objeto do Contrato ao invés da glosa,  
92 referendando o que já foi determinado nos períodos anteriores. A **QUARTA**  
93 **PAUTA** trata que foi identificada a contratação de funcionários cujas ocupações  
94 não estão contempladas nos Planos de Trabalho vigentes, totalizando despesas  
95 com funcionários não previstos no valor total de R\$ 630.103,93 (seiscentos e  
96 trinta mil cento e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado  
97 nos quadros do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "d", páginas  
98 30-32). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula Quarta do  
99 Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *"Não adotar nenhuma medida unilateral de*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100 mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de  
101 CARAGUATATUBA". A CFE encaminhou os valores retromencionados para  
102 deliberação da CAA, sugerindo que sejam reaplicados no próprio objeto do  
103 contrato para obtenção das metas propostas, como já tem sido feito nos  
104 períodos anteriores. Tanto o Senhor Mário como a Senhora Natália informam  
105 que houve um erro de digitação no plano de trabalho do Termo de Aditamento  
106 n.º 17 em relação ao Quadro de funcionários do centro de custo P.A.  
107 Massaguaçu, onde está descrita a função "Auxiliar de Farmácia", com o salário  
108 de R\$ 1.464,51, o correto seria a função "Técnico de Farmácia". O mesmo  
109 equívoco aconteceu também no centro de custo da Assistência Farmacêutica,  
110 onde há a descrição da função "Auxiliar de Farmácia", com o salário de R\$  
111 1.464,51, onde o correto seria a função "Técnico de Farmácia". O ocorrido foi  
112 informado na Comunicação Externa n.º 309/2020 – Diretoria Administrativa –  
113 UPA enviada por ocasião de resposta aos apontamentos preliminares da equipe  
114 técnica de fiscalização. Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação  
115 mantém a postura que tem adotado em relação aos períodos anteriores e  
116 aguarda a conferência das justificativas que a OS irá apresentar à equipe  
117 técnica, com os valores excedentes de serviços prestados no período analisado,  
118 contudo concorda que os valores resultantes sejam aplicados no objeto do  
119 contrato em ações de serviço à população. A Comissão ainda acha importante  
120 consignar em Ata que os valores despendidos a maior não causaram prejuízos  
121 ao projeto, aos colaboradores, tampouco ao alcance das metas estabelecidas  
122 em contrato. Passando para a **QUINTA PAUTA** o Senhor André aborda  
123 questões relativas a serviços não previstos nos Planos de Trabalho dos Termos  
124 Aditivos n.º 10 e 11 vigente até o mês de março/2020. De acordo com o  
125 verificado pela equipe técnica, foram contratados serviços de manutenção  
126 técnica preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das  
127 unidades básicas de saúde (R\$5.000,00/mês), contrato de locação de veículo  
128 para transporte logístico de materiais entre as unidades de saúde (R\$  
129 10.000,00/mês), contrato de serviços de monitoramento (R\$ 48.218,40/mês),  
130 "Fale Conosco" (R\$11.538,40/mês) e contrato de aluguel de impressoras para as  
131 Unidades Básicas de Saúde (R\$28.028,00), os quais estão devidamente  
132 elencados no conforme demonstrado nos quadros do Relatório da Análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133 Execução anexo (item VII, “e”, páginas 32-34), perfazendo o valor total de R\$  
134 308.354,40 (trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta  
135 centavos). Ainda, o senhor André informa a esta Comissão que foram  
136 contratados serviços de locação de transporte de pacientes não contemplados  
137 pelo plano de Trabalho do Termo Aditivo n° 17 vigente no mês de abril de 2020.  
138 O valor repassado à Organização Social para custeio desta natureza de  
139 despesa foi na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),  
140 correspondente à locação de apenas uma ambulância. Entretanto, no mês de  
141 abril de 2020 foi contabilizado o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e  
142 dois mil reais), referente à locação de três ambulâncias, duas a mais que o  
143 pactuado em plano de trabalho. Entretanto, a equipe de fiscalização tomou  
144 ciência de que foi encaminhado o Memorando n.º 61/2020 da Chefia da Seção  
145 de Urgência e Emergência para o Gabinete da SESA, na qual é solicitada  
146 autorização para que a Organização Social contratasse 02 ambulâncias extras  
147 para transportar os pacientes suspeitos de COVID-19 entre as UPAS e para as  
148 referências respiratórias de retaguarda hospitalar. Neste ínterim, o pleito recebeu  
149 a autorização do Secretário Municipal de Saúde em 17/04/2020 e, devido à  
150 solicitação dos serviços pela Secretaria de Saúde, o valor de R\$ 108.000,00  
151 (cento e oito mil reais) advindo da locação de duas ambulâncias não previstas  
152 no Plano de Trabalho não foi sugerido como glosa, mas caberão ainda análise e  
153 deliberações desta Comissão quanto das ocorrências apuradas. O Senhor  
154 André durante a reunião da CFE tomou a palavra ao explicar a importância do  
155 contrato de locação de ambulâncias, com os valores de combustível, motorista,  
156 manutenção dos veículos cobertos pelo contrato, o que acarreta em economia  
157 de despesas para o município. O Senhor André também explicou que foi  
158 necessária à realização dos primeiros contratos de locação, desde a  
159 inauguração da UPA Norte, porque as ambulâncias do SAMU são para  
160 atendimento pré-hospitalar (externo), como as urgências em domicílios,  
161 estabelecimentos e vias públicas. Ainda informou que também faz parte do  
162 serviço de urgência e emergência a “atividade secundária”, conforme a Portaria  
163 n.º 2.048 de 2002, que consiste em fazer o transporte entre as unidades  
164 hospitalares (inter-hospitalar). Neste sentido, salientou que utilizar as  
165 ambulâncias do SAMU para transporte de pacientes entre as unidades



166 comprometeria o atendimento à população, pois os veículos estariam realizando  
167 atividade secundária e não estariam disponíveis para atender aos novos  
168 chamados. Ainda na reunião da CFE, o Senhor André informou que devido à  
169 atual realidade da pandemia de Coronavírus que estamos enfrentando, não é  
170 possível transportar na mesma ambulância pacientes suspeitos de estarem  
171 contaminados com o vírus da COVID-19 e pacientes acometidos por outras  
172 enfermidades, necessitando que a OS aumente a disponibilidade de  
173 ambulâncias. Ainda, foi solicitado que uma dessas ambulâncias tenha suporte  
174 avançada de UTI, pois em caso de utilização de uma viatura do SAMU para  
175 atender aos pacientes suspeitos de Coronavírus, esta ficaria com um prazo de 4  
176 a 5 horas inoperante, sendo necessário após os atendimentos realizar limpeza  
177 terminal do veículo e de todos os equipamentos, um a um, para somente depois  
178 atender um novo chamado que não seja de COVID-19 e para evitar o risco de  
179 contaminação. Deste modo, justificou a contratação de uma ambulância básica  
180 COVID-19, que realizaria o transporte dos pacientes das UBS e de qualquer  
181 UPA e os levariam para a UPA COVID-19, e uma ambulância avançada, para os  
182 casos mais graves. Na reunião da CFE, os Senhores Fábio e André declaram  
183 que os serviços foram feitos a pedido da prefeitura acatado pela Organização  
184 João Marchesi, por não gerar grande prejuízo ao contrato de gestão, haja vista  
185 que no plano operativo existem rubricas em que o valor repassado não é  
186 consumido integralmente, compelindo que Organização Social fizesse o  
187 remanejamento das despesas. Sendo assim, por se tratar de pedidos realizados  
188 pela municipalidade, os membros da CFE não foram favoráveis à glosa dos  
189 valores, decisão essa que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do  
190 Contrato de Gestão corrobora. Iniciando a **SEXTA PAUTA**, o Senhor André  
191 aborda os serviços não previstos no plano de Trabalho do Projeto Verão 2019-  
192 2020, onde foram identificados plantões médicos para cobertura na estratégia  
193 devido à falta de profissionais. O Senhor André explica que em resposta aos  
194 apontamentos do relatório preliminar da prestação de contas do mês de janeiro,  
195 a Organização Social alegou que no referido mês a composição dos médicos  
196 estava desfalcada devido a dois médicos estarem de férias e um estar afastado  
197 devido a problemas judiciais. Ainda, foi anexada pela OS escala dos serviços  
198 onde foram mencionados que os plantões nas unidades básicas foram das

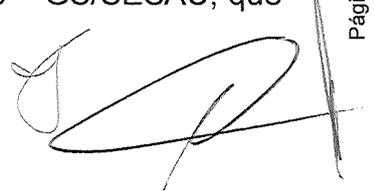


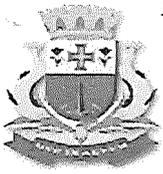
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199 8:00h às 17:00h e que o pagamento acertado foi de R\$ 900,00 (novecentos  
200 reais) por dia. A partir da análise da composição da escala encaminhada pela  
201 Organização Social, a equipe técnica de fiscalização constatou que os serviços  
202 foram prestados por seis médicos, que ao longo do mês de janeiro/2020  
203 realizaram a quantidade de 62 plantões. Multiplicando-se a quantidade de  
204 plantões com o valor pago por dia (R\$ 900,00), foi aferido o valor total de R\$  
205 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), diferentemente do valor de  
206 R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) cobrado e pago na nota fiscal  
207 número 30 da empresa Adair Boher Lopes, conforme demonstrado nos quadros  
208 do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "f", páginas 34-35). A CFE  
209 foi favorável quanto à conveniência da prestação dos serviços não previstos em  
210 Plano de Trabalho, por se tratar de medida que trouxe benefício direto aos  
211 usuários do sistema básico de saúde. Entretanto, quanto à divergência de  
212 valores não comprovados entre a escala e a nota fiscal resultante no valor de  
213 R\$41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais), a CFE entendeu que  
214 ainda cabia justificativa por parte da contratada, onde a matéria poderá ser  
215 melhor instruída pela OSJM. Por ocasião da reunião da CAA, os membros desta  
216 Comissão entendem que a OS deverá apresentar justificativa formal  
217 esclarecendo a divergência de valores apontada nesta pauta. Prosseguindo para  
218 a **SÉTIMA PAUTA**, o Senhor André inicia sua explicação informando que foram  
219 identificadas despesas não compatíveis com o Contrato de Gestão, no valor total  
220 de R\$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). No mês de fevereiro  
221 de 2020, foi constatado o pagamento de reembolso a funcionária Natalia do  
222 Nascimento Sessenta, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),  
223 referente à compra de 3 vasos. Já no mês de março de 2020, foi identificada a  
224 contratação da empresa Luis Henrique Laroca Sociedade Individual de  
225 Advocacia, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), utilizada para  
226 serviços de assessoria para a Concorrência Pública em março de 2020,  
227 conforme demonstrado nos quadros detalhados do Relatório da Análise da  
228 Execução anexo (item VII, "g", páginas 35-36). A CFE entendeu que ainda  
229 cabiam justificativas da Organização Social quanto do reembolso a uma de suas  
230 funcionárias proveniente da compra de 3 vasos. Acerca dos serviços de  
231 advocacia para a concorrência pública que ocorreria em março de 2020, a CFE



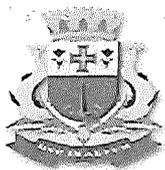
232 foi favorável à devolução destes valores ao Contrato de Gestão pela OSJM.  
233 Durante a Reunião da CAA o Senhor Mário se posicionou contrário à devolução  
234 dos valores, sobretudo relacionados à assessoria jurídica, visto que esta foi  
235 prestada para a manutenção dos serviços já estabelecidos entre a  
236 municipalidade e a entidade por meio deste Contrato de Gestão, visando sua  
237 continuidade com a nova concorrência aberta com o Chamamento Público n.º  
238 11/2019. O Senhor Mário pontua ainda que o Contrato de Gestão n.º 01/2016 foi  
239 definitivamente julgado irregular pelo TCESP, e fins proteger tanto a  
240 Organização Social João Marchesi, como também a Prefeitura Municipal de  
241 Caraguatatuba, buscou auxílio profissional jurídico visando realizar a proposta  
242 mais adequada possível do ponto de vista legal, no objetivo de eliminar qualquer  
243 possível irregularidade que eventualmente pudesse ser constatada pelo Tribunal  
244 de Contas do Estado de São Paulo, e, com isso, conseqüentemente, apresentar  
245 proposta idônea e formalmente robusta quando da sua participação no certame.  
246 Como não houve consenso entre as partes e o representante do COMUS não  
247 estava presente na reunião, esta pauta será submetida à avaliação do  
248 Secretário de Saúde para decisão da devolução ou não dos valores  
249 mencionados. Na **OITAVA PAUTA** o Senhor André relata sobre plantões  
250 médicos realizados com carga horária sequencial total superior do estipulado  
251 pelo Conselho Federal de Medicina, conforme demonstrado nos quadros  
252 detalhados do Relatório da Análise da Execução anexo (item VII, "h", páginas  
253 36-38). A CFE entendeu que ainda caberia justificativa por parte da contratada e  
254 recomendou que o fato não voltasse a se repetir, fins atenderem as  
255 determinações legais e os órgãos de classe. O Senhor Mário e a Senhora  
256 Natália informam que os plantões foram acumulados por alguns dos prestadores  
257 de serviços médicos por falta de outros profissionais disponíveis para cobrir a  
258 escala naqueles dias e horários, de forma que o atendimento  
259 à população não fosse prejudicado. Contudo irão apresentar justificativas  
260 formalmente por escrito juntamente com as das demais pautas através de Ofício.   
261 A CAA corrobora com a posição da CFE e aguarda as justificativas por parte da  
262 contratada. Continuando, a **NONA PAUTA** é aberta pelo Senhor André para  
263 informar acerca do Regulamento de Compras da Entidade. Foi solicitado pela  
264 equipe técnica de fiscalização, através do Ofício n.º 213/2020 – GS/SESAU, que



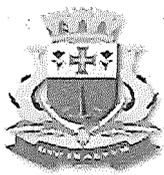


265 a partir do mês de março fossem encaminhadas nas prestações de contas  
266 mensais, a cada nova aquisição realizada, as respectivas requisições de  
267 compras contendo a descrição do material ou local e data da prestação de  
268 serviços, bem como as coletas de preço com no mínimo três fornecedores, de  
269 acordo com os procedimentos elencados no Regulamento Institucional da  
270 Entidade. Neste ínterim, o Senhor André continua sua fala ao explicar que em 19  
271 de agosto de 2020 foi encaminhado o Ofício n.º 581/2020 – GS / SESAU, dando  
272 início à fase 2 do projeto de Aquisições, contendo recomendações do GAECO e  
273 do TCESP acerca do processo de compras das entidades do Terceiro Setor, o  
274 qual solicita as mesmas observâncias já feitas pela equipe de fiscalização, como  
275 a realização de três orçamentos para cada aquisição de bens ou serviços, e  
276 amplia as exigências ao solicitar preenchimento de planilha contendo o  
277 comparativo de preços coletados, bem como a disponibilização desta no portal  
278 da transparência da entidade e do município, dentre outros. Atualmente, a  
279 entidade está se esforçando para atender as demandas solicitadas pelos órgãos  
280 fiscalizadores. Entretanto, A senhora Rita esclarece aos presentes que as  
281 solicitações efetuadas pela equipe de fiscalização desde o mês de março de  
282 2020 não foram atendidas, mesmo após questionamentos preliminares  
283 encaminhados para Organização Social quando da análise das prestações de  
284 contas. Contudo após ter sido informado sobre as exigências do GAECO e do  
285 TCESP, o setor de Compras e Almoxarifado da contratada tem realizado  
286 adequações em seu sistema de gerenciamento de estoque para implantar todos  
287 os dados exigidos pelos órgãos fiscalizadores, sendo que ainda não finalizou  
288 este processo e, sendo assim, não apresentou integralmente as informações  
289 requisitadas. Portanto, a CFE entendeu que todas as recomendações acerca  
290 dos processos de compras solicitadas pela equipe de fiscalização desde o envio  
291 do Ofício n.º 581/2020 – GS / SESAU fossem atendidas no prazo de 30 dias, e  
292 que a Organização Social cumprisse com as determinações dos órgãos de  
293 fiscalização, encaminhando os novos processos de compras dentro do prazo  
294 estabelecido na fase 2 do Projeto de Aquisições. Os membros desta Comissão   
295 de Acompanhamento e Avaliação concordam com o posicionamento da CFE e  
296 aguardam a entrega dos documentos solicitados pela OSJM. Iniciando a  
297 **DÉCIMA PAUTA**, o Senhor André informa que não haviam sido encaminhados





298 os relatórios detalhados que compuseram os valores das notas fiscais das  
299 empresas COLACIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME e  
300 UNIPACS - CONSULTORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA – EPP do Projeto  
301 Regular e Projeto Verão. Neste sentido, mesmo após os apontamentos  
302 realizados pela equipe de fiscalização nos relatórios preliminares dos meses de  
303 janeiro a abril de 2020, os documentos ainda não foram encaminhados para  
304 análise da equipe técnica de fiscalização, fins comprovar os valores gastos e  
305 demonstrar a publicidade dos atos praticados. A CFE deliberou que a  
306 Organização Social apresentasse os referidos relatórios que compuseram os  
307 valores das notas fiscais de competência de janeiro a abril de 2020 nesta  
308 reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação. O Senhor Mário e a  
309 Senhora Natália informaram que irão providenciar o envio dos relatórios  
310 sintéticos constando os serviços prestados pelas empresas descritas por meio  
311 de Ofício. O Senhor André inicia a **DÉCIMA PRIMEIRA PAUTA** para dar ciência  
312 aos membros da Comissão acerca dos contratos mantidos pela Organização  
313 Social. Sobre esse assunto, foi encaminhado durante a análise do primeiro  
314 quadrimestre de 2020 o Ofício n.º 507/2020 GS/SESAU solicitando informações  
315 acerca da rubrica “Outros Serviços de Terceiros”, requerendo que a OS  
316 informasse, dentre outros, o resumo das atividades desenvolvidas, a relação  
317 nominal dos funcionários da Organização Social responsáveis pelo  
318 acompanhamento e fiscalização das atividades, bem como atestassem a  
319 qualidade dos serviços prestados por cada empresa. Neste ínterim, a OS  
320 respondeu as informações solicitadas através da Comunicação Externa n.º  
321 278/2020 – Diretoria Administrativa – UPA, a qual foi entregue uma cópia a cada  
322 um dos membros da CFE fins dar transparência dos atos praticados pela OSJM  
323 e auxiliar no controle pelos membros da Comissão. Por fim, o Senhor André  
324 informa que a OS encaminhou cópia digital dos contratos vigentes para cada  
325 empresa e que estes se encontram disponíveis para consulta dos interessados  
326 sempre que necessário. A CFE entendeu que os referidos serviços são  
327 importantes para a manutenção do projeto, e remetem a pauta à CAA fins  
328 permitir a transparência dos atos praticados pela OSJM. Esta Comissão  
329 corrobora com a CFE e está ciente da disponibilidade dos contratos de serviços  
330 de terceiros caso seja necessário consultá-los. A **DÉCIMA SEGUNDA PAUTA** é



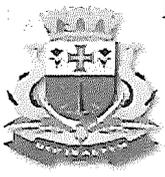
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

331 abordada pelo Senhor André para retomar acerca dos valores atinentes ao  
332 Processo Administrativo n.º 17.485/2019 aberto pela Organização Social João  
333 Marquesi pleiteando a indenização dos valores despendidos além do pactuado  
334 no Contrato de Gestão n.º 01/2019 em virtude da epidemia de Dengue nos  
335 meses de abril e maio de 2019, fins não prejudicar o orçamento do projeto  
336 regular. Conforme exposto em detalhes na Nona Pauta da Ata n.º 16 da  
337 Comissão de Acompanhamento e Avaliação, após a equipe de fiscalização  
338 analisar os documentos apresentados pela OSJM, constatou-se que o valor  
339 solicitado pela contratada e o comprovado mediante a prestação de contas  
340 apresentada permanecia divergente, conforme o Relatório Preliminar Físico-  
341 Financeiro - Indenização Dengue 2019. Diante o exposto, a CAA foi favorável à  
342 devolução do valor à municipalidade pela Organização Social, acolhendo a  
343 metodologia de análise "B" demonstrada no Relatório Analítico Financeiro  
344 realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização, o qual evidenciou o montante  
345 R\$107.451,86 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e  
346 seis centavos) de serviços médicos que não foram documentalmente  
347 comprovados. Naquela reunião, o Senhor Mário comunicou a Comissão que os  
348 repasses referentes ao Projeto Regular não estavam sendo feitos em sua  
349 integralidade, e que procederia com a devolução do valor assim que possuísse  
350 dinheiro em caixa. O senhor André então explica aos presentes que durante o  
351 período de maio a setembro de 2020 os repasses à OSJM foram comprometidos  
352 devido à queda de arrecadação o município advindo da pandemia de  
353 Coronavírus, o que suscitou a necessidade de se realizar diversos Termos  
354 Aditivos para alterar a fonte de recursos e manter os repasses para não  
355 prejudicar o equilíbrio financeiro do projeto. Prosseguindo com sua fala informa  
356 que a CFE entendeu que, como os repasses à OSJM foram regularizados a  
357 partir de setembro, a OSJM estaria apta a proceder com a devolução do  
358 montante ao Contrato de Gestão. Sendo assim os membros desta CAA  
359 deliberam pela devolução do valor em questão ao Contrato de Gestão. As  
360 instruções serão formalizadas pela equipe técnica de fiscalização via Ofício.   
361 Nada mais a constar da parte Financeira, o Senhor André procedeu com as  
362 considerações referentes às Metas Qualitativas e Quantitativas do 1.º  
363 Quadrimestre de 2020, abrindo a **DÉCIMA TERCEIRA PAUTA**, na qual de



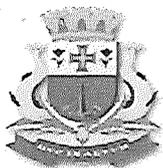
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364 demonstra, de acordo com os quadros Qualitativos e Quantitativos, a Contratada  
365 atingiu 95% das Metas de acordo com as pontuações, o que dá um percentual a  
366 ser repassado de 100% dos recursos. O Senhor André pontua que, na análise  
367 quantitativa, houve queda das metas referente aos procedimentos com  
368 finalidade diagnóstica (-4,57) em relação ao quadrimestre anterior, assim como  
369 também ocorreu com os procedimentos clínicos e cirúrgicos (-11%). Já em  
370 relação à Atenção Básica, não foi identificado o alcance das metas,  
371 apresentando uma queda de 84,38% para 72,98%. Esta avaliação precisa  
372 informar que foi concluído o processo implantação do Sistema E-SUS nas  
373 Unidades Básicas de Saúde, e que neste mesmo período se decretou o Estado  
374 de Calamidade Pública Municipal, Estadual e Federal quanto à pandemia do  
375 novo Coronavirus, responsável pela doença COVID-19. Em relação à  
376 Programas, houve queda das metas em relação ao quadrimestre anterior (-  
377 22,7%). Já no item Consultas em Atenção Especializada extrapolou a meta  
378 novamente, porém com queda em relação ao quadrimestre anterior, finalizando  
379 com o percentual de 221,56%. Sendo assim, o consolidado geral do 1º  
380 Quadrimestre de 2020 das metas houve o alcance de 89,1% das metas  
381 originalmente traçadas. Em relação à análise qualitativa, houve alcance das  
382 metas referente à Humanização, Serviços e Despesas. Quanto à Gestão. A  
383 contratada não atingiu 100% das metas, recebendo 40 dos 50 pontos conforme  
384 o quadrimestre anterior. No item 5 a contratada vem melhorando a apresentação  
385 de seus centros de custo, mas não é possível ainda avaliar o mesmo em 100%  
386 da meta. Por fim, o Senhor André juntamente com a Senhora Amélia informaram  
387 que com o decreto n.º 10.308, de 2 de abril de 2020, onde se instituiu a  
388 calamidade pública nacional por conta do novo Coronavirus, acompanhado dos  
389 decretos estadual n.º 64.879 de 20 de Março de 2020 e municipal n.º 1.238 de  
390 31 de Março de 2020 também de Calamidade Pública, os planejamentos em  
391 Assistência a Saúde de Caraguatatuba ficaram voltados ao preparo para a  
392 primeira onda da pandemia no município, o que levou a toda revisão de fluxos  
393 de atendimentos e da assistência como um todo. A orientação de que os  
394 munícipes permanecessem em casa e somente procurassem os serviço de  
395 saúde em casos de extrema necessidade, de acordo com normas do Ministério  
396 da Saúde, levou a uma queda dos serviços nas unidades de atenção básica



397 bem como nas UPAs. Importante salientar que a Lei n.º 13.992/2020, que  
398 suspende por 120 dias o cumprimento das metas aos prestadores de serviços  
399 do SUS, a contar de 1º de março de 2020, o que deve ser observada por esta  
400 CAA. Sendo assim a contratada também deverá apresentar suas considerações  
401 e justificativas a respeito dos pontos destacados na análise quantitativa e  
402 qualitativa nesta reunião da CAA. A Senhora Natália informa que irá formalizar  
403 as justificativas juntamente com as das demais pautas por Ofício. Por fim,  
404 considerando que o aludido Contrato de Gestão se baseia no alcance de  
405 resultados propostos pela Contratante, é entendimento da Comissão de  
406 Acompanhamento e Avaliação que a hipótese de executar diretamente os  
407 serviços objeto do contrato prejudicaria o estabelecimento/ alcance dos  
408 resultados propostos em Plano de Trabalho, pois a municipalidade passaria a  
409 estabelecer metas a si mesma, o que pode macular de certa maneira a isenção  
410 axiológica necessária para aferição dos resultados. Além disso, por meio do  
411 Contrato de Gestão a contratação/ reposição de funcionários é mais célere,  
412 também permite a análise de currículos desde que obedecido os princípios  
413 previstos no artigo 37 da CF/1.988, o que possibilita apreciação de questões  
414 técnicas relevantes para a contratação de profissionais fins comporem quadro  
415 funcional nos serviços de urgência/ emergência ou de Equipes de Saúde  
416 Família, como o perfil profissional de cada candidato. Neste ínterim, já soa mais  
417 vantajoso firmar parceria com uma OS do que executar diretamente os serviços.  
418 Além dos benefícios já suscitados anteriormente, a parceria também viabiliza  
419 maior flexibilidade e celeridade na aquisição de materiais e medicamentos,  
420 necessários para consecução dos resultados propostos pelo gestor público, haja  
421 vista que via de regra as OS's tem seu regulamento próprio de compras e não se  
422 submetem as regras das leis de licitações, o que consequentemente beneficia a  
423 população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser mais vantajoso ao  
424 município firmar parceria com uma OS ao invés de executar diretamente os  
425 serviços ora objeto do ajuste. Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes lavrei a  
426 presente Ata, referente à reunião da Comissão de Acompanhamento e  
427 Avaliação que se encerrou às 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) minutos do dia 13  
428 de outubro de 2020 na sala de reuniões desta Secretaria Municipal de Saúde.

429 **Representantes da Secretária Municipal de Saúde:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

430 André Luis da Silva Leandro \_\_\_\_\_  
431 Amélia Maria Ferreira \_\_\_\_\_  
432 **Representantes da Organização Social João Marchesi:**  
433 Mário Cezar de Souza \_\_\_\_\_  
434 Natália do Nascimento Sessenta Martins \_\_\_\_\_  
435 **Comissão Gestora:**  
436 Fábio de Souza Cabral \_\_\_\_\_  
437 Hiago Rhainner Mejia Laranjeira \_\_\_\_\_  
438 Rita de Cássia Cloves de Moraes \_\_\_\_\_

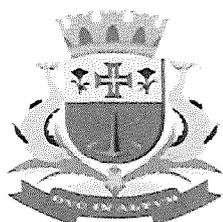
## Rita de Cassia Cloves de Moraes

---

**De:** Fábio de Souza Cabral [fabio.cabral@caraguatatuba.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de outubro de 2020 16:28  
**Para:** rita.moraes@caraguatatuba.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Vou constar isto em ata.

Juntar anexo à Ata da CAA.



**FÁBIO DE SOUZA CABRAL**

MATRICULA 14284

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO ADM  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

---

**De:** COMUS [mailto:comus.saude@caraguatatuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de outubro de 2020 08:28  
**Para:** 'Hiago Mejia'  
**Cc:** Fabio  
**Assunto:** RES: CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Bom dia,

Informamos que o Conselheiro Edson não poderá comparecer a reunião devido a sua condição de saúde, o mesmo está impossibilitado de se locomover devido a uma recente cirurgia no quadril.

Att.

**Milena Sales Balague de Oliveira**

Agente Administrativo - mat. 13125

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - COMUS

---

**De:** Hiago Mejia [mailto:hiago.mejia@caraguatatuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 9 de outubro de 2020 15:50  
**Para:** 'COMUS'  
**Cc:** 'Fábio de Souza Cabral'  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO REUNIÃO CAA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2020 - OSJM

Boa Tarde prezados

Vimos por meio deste convocar V.S.as. para a Reunião da CAA referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 da OSJM.

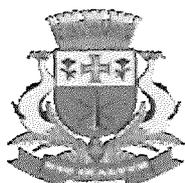
A Reunião acontecerá na terça-feira da próxima semana, dia 13 de outubro de 2020, às 09h, na atual sede da Secretaria de Saúde, situada na R. Jorge Burihan, 10 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba - SP, 11674-365 (antiga SEPEDI)

Seguem os seguintes documentos para análise:

- Relatório da Análise da Execução do Contrato de Gestão – 1º Quadrimestre de 2020
- Ata nº 15 de reunião da Comissão de Fiscalização e Execução.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Muito obrigado.



**HIAGO RHAINNER MEJIA**  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**(12) 3897-2142**